

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.340, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre instituir no Calendário Comemorativo do Município de Paulo Afonso-BA o Dia do Demoley, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art.1°- Fica instituído o dia 18 de Março de cada ano como data comemorativa ao Dia Municipal do DeMolay, no âmbito do Município de Paulo Afonso-Ba.

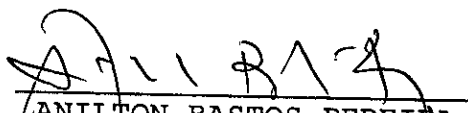
Art.2°- A data será dedicada à comemoração pelos DeMolays e servirá de divulgação através de eventos cívicos dos seus trabalhos.

Art.3°- O Município de Paulo Afonso poderá incentivar as comemorações do Dia Municipal do DeMolay mediante celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos.

Art.4°- Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogam as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 17 de agosto de 2016.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

...causa desta data mediante
anexação de cópia na portaria
desta PREFEITURA

18/08/16

o Prefeito

